

DECRETO Nº 3576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2009, será de R\$ 1,29 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de dezembro de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor da Secretaria